

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# **MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**

PODER EXECUTIVO

## EDITAL Nº 192, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO VETERINÁRIO.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS ALBERTO BOHN, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº 3.003, de 10 de novembro de 2021, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de 03 (três) dias úteis, a contar de 18 de novembro de 2021, as inscrições para a seleção de 01 MÉDICO VETERINÁRIO, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

### 1) Das Condições:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Clínica veterinária; Aplicação de vacinas de brucelose e castração bovina e suína. Prestação de assistência técnica aos criadores municipais no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento de criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especificamente de seleção, alimentação e defesas sanitárias; prestar orientação no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinações antirrábicas em animais e orientar a profilaxia da raiva; realizar fiscalizações em estabelecimentos veterinários, apresentar relatórios de atividades de fiscalização, implantar, coordenar, monitorar, fiscalizar, certificar e executar, serviços de inspeção, executar outras tarefas afins.
- 1.2) Carga Horária Semanal: até 20 (vinte) horas semanais.
- 1.3) Vencimento mensal: **R\$ 4.642,75** (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para a carga horária de 20 horas semanais.
- 1.4) Vigência do Contrato de Trabalho: 30 dias, prorrogável por iguais períodos.
- 1.5) Validade do processo seletivo: 31/12/2021.

### 2) Inscrições:

- 2.1) Período: 18, 19 e 22 de novembro de 2021.
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

#### PODER EXECUTIVO

Protocolo, com o nome do candidato, cargo almejado e o Nº do Edital de inscrição;

2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 30,35 (trinta reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a 8,00 URM.

#### 3) Requisitos:

- 3.1) Idade: 18 anos completos no ato da inscrição.
- 3.2) Instrução: Ensino Superior completo, com habilitação legal para o exercício do cargo, com experiência comprovada em clínica veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

#### 4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade e do Registro no Conselho Competente RS.
- 4.3) Comprovação de tempo de serviço na função de Médico Veterinário, mediante cópia de registro na CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho ou Declaração do empregador. No caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou se for empregador, comprovação de que exerce a função.

## 5) Pontuação:

- 5.1) Experiência:
- Tempo de serviço comprovado como Médico Veterinário em clínica de animais de grande porte, mediante cópia de registro na CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho 0,20 ponto por ano, (até o máximo de 2,00 pontos);
  - 5.2) Escolaridade:
  - Pós-Graduação 1,00 ponto;
  - Mestrado -2,00 pontos.

Obs.: A pontuação quanto à escolaridade não será cumulativa.

- 5.3) Cursos:
- Cursos de aperfeiçoamento na área da Medicina Veterinária 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, (até o máximo de 1,00 ponto), comprovados mediante cópia do certificado de conclusão, realizados a contar de 2019, até a data do presente Edital.

#### 6) Critério de Desempate:

- 6.1) Maior pontuação no subitem 5.1 (Experiência);
- 6.2) Maior pontuação no subitem 5.2 (Escolaridade);
- 6.3) Sorteio a ser realizado no dia 24/11/2021, às 10h, na Sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

#### 7) Cronograma de Execução:

- 18/11/2021 a 22/11/2021: inscrições;
- 23/11/2021: avaliação dos documentos das inscrições;
- 23/11/2021: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 24/11/2021: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);

on

# AND LEITAO (1992

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

#### PODER EXECUTIVO

- 24/11/2021: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
  - 25/11/2021: sorteio (em caso de empate);
  - 25/11/2021: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 12 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO BOHN PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo

CERTIDÃO

cópia fiel do(a) presente Ectal no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade

do texto legal.

Mato Leitão, 12 de movembro de 2021

Felipe Renato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 573